

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9407113/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 1707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, MADEP nº 0472, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Av. Barão Homem de Melo, nº 3382, Sala 102, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.478/0001-17, neste ato representada por **EMMERSON RICIERI BRITO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, em decorrência do Processo Licitatório nº 1441003 000162/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da Lei Estadual nº 14.167/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 44.786/2008, Decreto Estadual nº 44.786/2018 e demais normas pertinentes, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 29/12/2024 e término em 28/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), conforme descrito abaixo:

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Unidade	Estação De Trabalho Devidamente Instalada	700,00	700,00	8.400,00
2	1	Unidade	Mesa Controladora Ptz, Devidamente Instalada	70,00	70,00	840,00

3	1	Unidade	Gerenciador De Videoall, Devidamente Instalado	470,00	470,00	5.640,00
4	2	Unidade	Telas Para Videoall, Devidamente Instaladas	284,00	568,00	6.816,00
5	151	Unidade	Softwares Vms E Monitoramento De Alarmes, Devidamente Instalados	10,00	1.510,00	18.120,00
6	1	Unidade	Servidor Para Instalação Do Software Vms E Monitoramento De Alarmes. Devidamente Instalado	2.260,00	2.260,00	27.120,00
7	5	Unidade	Servidor De Gravação Nvr De 32 Canais, Devidamente Instalados	450,00	2.250,00	27.000,00
8	1	Unidade	Concentrador De Vpn, Devidamente Instalado	200,00	200,00	2.400,00
9	1	Unidade	Nobreak De 5kva, Devidamente Instalado .	1.000,00	1.000,00	12.000,00
10	1	Unidade	Link De Dados De 100 Mb Para Central De Monitoramento, Devidamente Instalado	2.000,00	2.000,00	24.000,00
11	80	Unidade	Câmera De Monitoramento - Tipo 1-Bullet, Devidamente Instaladas	86,00	6.880,00	82.560,00
12	64	Unidade	Câmera De Monitoramento Tipo 2- Dome, Devidamente Instaladas	92,00	5.888,00	70.656,00

13	1	Unidade	Câmera De Monitoramento - Tipo 3- Speed Dome, Devidamente Instalada	365,00	365,00	4.380,00
14	4	Unidade	Central De Alarme, Devidamente Instaladas	118,00	472,00	5.664,00
15	4	Unidade	Teclado Da Central De Alarme, Devidamente Instalados	60,00	240,00	2.880,00
16	26	Unidade	Sensor De Presença, Devidamente Instalados	43,00	1.118,00	13.416,00
17	4	Unidade	Sirene Da Central De Alarme, Devidamente Instaladas	8,00	32,00	384,00
18	4	Unidade	Controle Remoto Da Central De Alarme, Devidamente Instalados	11,00	44,00	528,00
19	4	Unidade	Sensor De Barreira (Par), Devidamente Instalados	50,00	200,00	2.400,00
20	7	Unidade	Switch Com 24 Portas Poe, Devidamente Instalados	380,00	2.660,00	31.920,00
21	8	Unidade	Switch Com 05 Portas Poe, Devidamente Instalados	20,00	160,00	1.920,00
22	3	Unidade	Link De Dados De 50mb, Devidamente Instalados	1.400,00	4.200,00	50.400,00
23	1	Unidade	Rack 19" De 40u, Devidamente Instalado	223,00	223,00	2.676,00
24	8	Unidade	Rack 12u, Devidamente Instalados	60,00	480,00	5.760,00

25	8	Unidade	Nobreak 700va, Devidamente Instalados	43,00	344,00	4.128,00
26	3	Unidade	Equipamento Vpn, Devidamente Instalados	74,00	222,00	2.664,00
27	3	Unidade	Kit De Vizualização De Imagens, Devidamente Instalados	148,00	444,00	5.328,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339039.21.0.10.1 do orçamento em vigor, da Lei nº. 24.678/2024 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, que não conflitem com este instrumento.

Belo Horizonte, de de 2024.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EMMERSON RICIERI BRITO

MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Emmerson Ricieri Brito**, **Usuário Externo**, em 04/12/2024, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke**, **Assessora Jurídica**, em 04/12/2024, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, **Defensora Pública-Geral**, em 04/12/2024, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0412181** e o código CRC **303A7634**.



Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral do Estado

Karina Rodrigues Maldonado
Subdefensora Pública-Geral do Estado

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral

Camila Machado Umpierre
Secretária do Conselho Superior

Caroline Loureiro Goulart Teixeira
Chefe de Gabinete

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - ANO III - BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024, Nº 229

O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução DPG nº 384, de 26 de outubro de 2021, com fundamento no art. 145-A da Lei Complementar Estadual n. 63, de 16 de janeiro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 164, de 04 de agosto de 2021, é veiculado, sem custos, no sítio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (www.defensoria.mg.def.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DODP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO Nº 3170/2024

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados e interessadas em cooperar, na forma de acumulação, para substituição automática na Defensoria Criminal da Unidade de Manhumirim/MG e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e inciso XXXVIII da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando o período de férias do único órgão de execução da Unidade de Manhumirim; considerando o que consta do processo SEI 9990000001.014317/2024-95 e, por fim, a Deliberação 190/2021, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores e das Defensoras Públicas interessadas em cooperar, na forma de acumulação, para substituição automática na Defensoria Criminal da Unidade de Manhumirim, para atuação nos processos eletrônicos (PJE, JPE e SEEU) e respectivo atendimento/diligências necessárias, audiências e todas as atribuições inerentes ao cargo, no período de 07 a 27 de janeiro de 2025, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, caso seja necessário.

Parágrafo único: Serão 02 (dois) Defensores Públicos para exercício das atribuições.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores e Defensoras Públicas, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados (as) solicitarão inscrição por e-mail, até às 12:00 horas do dia 10 de dezembro de 2024, direcionado ao endereço cooperacao@defensoria.mg.def.br.

§3º O Defensor ou a Defensora Pública interessada em concorrer a uma das vagas deste edital deverá informar, no ato da inscrição, se possui algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontra em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias.

§4º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§5º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação temporária.

Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 04 (quatro) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador ou cooperadora designada, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local ou, sendo o caso, a Chefia de Gabinete, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 3173/2024

Dispõe sobre a Coordenação da Defensoria Especializada dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – Cível.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, inciso XVI, alínea 'd' da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI 9990000001.007763/2023-62, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido, a Defensora Pública EDEN MATTAR, MADEP 0828-D/MG, da função de Coordenação da Defensoria Especializada dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – Cível.

Art. 2º. Dispensar, a pedido, a Defensora Pública VANESSA RODRIGUES MELO, MADEP 0911-D/MG, da função de Coordenação Substituta da Defensoria Especializada dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – Cível.

Art. 3º. Designar o Defensor Público WELLERSON EDUARDO DA SILVA CORRÊA, MADEP 0209-D/MG, na função de Coordenação da Defensoria Especializada dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – Cível.

Art. 4º. Designar a Defensora Pública THAÍSA AMARAL BRAGA FALLEIROS, MADEP 0717-D/MG, na função de Coordenação Substituta da Defensoria Especializada dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – Cível.

Art. 5º. As funções de Coordenação serão exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensor Público.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 3174/2024

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em cooperar, na prática de ato específico, perante a Central de Audiência de Custódia – CEAC da Comarca de Contagem/MG.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, incisos I, III, XII, XVI, alínea 'e', e no artigo 45-A, todos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta do processo SEI 9990000001.004369/2024-53; considerando a Resolução n. 1042/2023 do pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que instituiu o projeto-piloto para a realização de audiências de custódia no âmbito das Centrais de Audiência de Custódia - CEACs, a serem instaladas nas comarcas constantes de ato conjunto da Presidência do Tribunal e da Corregedoria Geral de Justiça; considerando o interesse institucional estratégico em participar do projeto-piloto; considerando a criação de uma Central de Audiência de Custódia na comarca de Contagem/MG; considerando a Resolução DPG n 2494/2024; considerando a comprovada necessidade e indispensabilidade em assegurar a continuidade do serviço público; considerando a necessidade de assegurar assistência jurídica integral e gratuita às assistidas e assistidos; e, por fim, considerando a Deliberação n. 190/2021, RESOLVE:



Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos e das Defensoras Públicas interessadas em cooperar voluntariamente, por ato específico e de forma virtual, na Defensoria de Urgências Criminais de Contagem – MG, para atuação na Central de Audiência de Custódia – CEAC da Comarca de Contagem/MG, conforme anexo.

§1º A acumulação compreenderá a realização das audiências de custódia, no turno da tarde das terças-feiras e sextas-feiras, perante a Central de Audiência de Custódia – CEAC da Comarca de Contagem/MG.

§2º A cooperação, por ato específico, iniciará em 07 de janeiro de 2025 e término em 28 de fevereiro de 2025.

§3º Será designada 01 (uma) Defensora Pública ou 01 (um) Defensor Público em regime de cooperação por turno, sendo atribuído 1 (um) dia de crédito a cada 2 (dois) turnos trabalhados.

§4º A Defensora ou a Defensor Público interessado deverá indicar o(s) dia(s) em que pretende participar, por ordem de preferência, no ato da sua inscrição.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos e Defensoras Públicas, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 12:00 horas do dia 12 de dezembro de 2024, direcionado ao endereço cooperacao@defensoria.mg.def.br.

§3º As Defensoras Públicas ou os Defensores Públicos interessados (as) em concorrer a uma das vagas deste edital deverão informar, no ato da inscrição, se possuem algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontram em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias e em suas atribuições decorrentes de cooperações já exercidas ou em vigor, na forma do artigo 12 da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§4º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§5º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação temporária.

Art. 3º Competirá à Coordenação Local ofertar o apoio necessário aos cooperadores, a fim de garantir a efetividade da presente cooperação e a continuidade do serviço público.

Art. 4º Será concedido ½ (meio) dia de crédito de compensação por período de designação, competindo à respectiva Coordenação Local expedir as certidões, na forma do 5º, inciso III e §2º e do art. 14, parágrafo único, todos da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Anexo

Data	Período
07/01/2025	Vespertino
10/01/2025	Vespertino
14/01/2025	Vespertino
17/01/2025	Vespertino
21/01/2025	Vespertino
24/01/2025	Vespertino
28/01/2025	Vespertino
31/01/2025	Vespertino

04/02/2025	Vespertino
07/02/2025	Vespertino
11/02/2025	Vespertino
14/02/2025	Vespertino
18/02/2025	Vespertino
21/02/2025	Vespertino
25/02/2025	Vespertino
28/02/2025	Vespertino

RESOLUÇÃO Nº 3175/2024

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação temporária, na forma de acumulação, nas demandas de saúde oriundas da Defensoria Cível e dos Juizados Especial Cível e Fazendário da Unidade de Ibirité/MG.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, incisos I, III, XII, XVI, alínea 'e', e no artigo 45-A, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando o que consta no processo do SEI n. 9990000001.002217/2023-35; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando a proximidade do encerramento do prazo da cooperação prevista no Ato DPG 6936/2024; considerando a comprovada necessidade e indispensabilidade em assegurar a continuidade do serviço público; RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos e das Defensoras Públicas interessadas em cooperar, na forma de acumulação, nas demandas de saúde oriundas da Defensoria Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública da Unidade da Defensoria Pública em Ibirité/MG.

§1º A cooperação compreenderá a realização de atendimentos, audiências, elaboração de petições e o acompanhamento processual das demandas, incluído o acervo já existente, além da atuação extrajudicial.

§2º A cooperação terá início em 21 de dezembro de 2024 e término em 20 de junho de 2025, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, interrompido ou antecipado, caso seja necessário.

§3º Haverá 01 (um) Defensor Público em regime de cooperação para exercício das atribuições.

Art. 2º Estão habilitados (as) todos (as) os (as) Defensores (as) Públicos (as), priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do(a) cooperador(a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail até às 12 horas do dia 12 de dezembro de 2024, nos termos do art. 7º, da Deliberação CSDPMG n. 190/2021, direcionado ao endereço cooperacao@defensoria.mg.def.br.

§3º Os (as) Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em concorrer a vaga deste edital deverão informar, no ato da inscrição, se possuem algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontram em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias e em suas atribuições decorrentes de cooperações já exercidas ou em vigor, na forma do artigo 12 da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§4º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado (a) eventual interessado (a) que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§5º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do (a) designado (a) para a cooperação acima descrita.

Art. 3º A designação para o exercício da cooperação prevista nesta Resolução dar-se-á em conformidade com o art. 5º, inciso II, da Deliberação CSDPMG n. 190/2021, competindo à respectiva Coordenação ou Chefia Imediata expedir as certidões, na forma do art. 14, parágrafo único, do referido diploma normativo.



Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 3177/2024

Autoriza as membras e membros da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais a se ausentarem dos respectivos órgãos de atuação, no dia 06 de dezembro de 2024, para participarem de Assembleia Geral Ordinária e eventos conexos da Associação das Defensoras Públicas e Defensores Público do Estado de Minas Gerais.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta no processo SEI n. 9990000001.014887/2024-85; considerando o requerimento formulado pelo Vice-Presidente da Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar as membras e membros da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais a se ausentarem dos respectivos órgãos de atuação, no dia 06 de dezembro de 2024, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária e eventos conexos da Associação dos Defensores Públicos do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A participação no evento ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias e sem ônus para a Administração.

Art. 2º. Os Defensores Públicos que participarem do encontro deverão comunicar aos coordenadores imediatos e, em sendo possível, ajustar perante as demais autoridades o adiamento dos compromissos previamente designados, observados o disposto no artigo 1º, parágrafo único, desta Resolução, e a continuidade da prestação do serviço público.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 8148/2024

(Republicado para correção de erro material)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício da presidência do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 23, §1º da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o disposto no art. 7º, §6º da Del. CSDPMG n. 110/2019; considerando o encerramento do mandato da membra titular da Câmara de Estudos da Infância e Juventude NATHÁLIA DE PAULA MOREIRA FRATTEZI, MADEP 0979, na vaga da Corregedoria-Geral, em 15 de setembro de 2024; considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.010387/2024-74, revogo o Ato n. 8147/2024 e designo a defensora pública REBECA BREVES DE MELO E SILVA, MADEP 0876, para o exercício de mandato de membra titular da Câmara de Estudos da Infância e Juventude, na vaga da Corregedoria-Geral, a partir do dia 13 de novembro de 2024.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 8192/2024

(Republicado para correção de erro material)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, VI, XII e XXXVIII da Lei Complementar Estadual nº. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta no processo SEI 9990000001.014051/2024-81, AUTORIZA a Defensora Pública Ana Lúcia Gouvea Leite, Madep nº 081, a se ausentar da Instituição no dia 18 de novembro de 2024, com prejuízo das suas atribuições e ônus para a



Administração, sem pagamento de diária, para participação na solenidade de agraciamento com a Medalha Santos Dumont, na cidade de Santos Dumont, na mesma data.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO N° 8334/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.014248/2024-10, revoga, a contar desta data, ato que atribuiu, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei nº 22.790 de 27 de dezembro de 2017, a CLÁUDIA DA SILVA AMÉRICO, MASP 7.000.542-6, a Gratificação Temporária Estratégica GTEDP-4 DPGT404, desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO N° 8335/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.014248/2024-10, exonera, CLÁUDIA DA SILVA AMÉRICO, MASP 7.000.542-6, nos termos do artigo 106, alínea "b" da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão CAD-8, Código DP0805, de recrutamento amplo desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO N° 8336/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.014248/2024-10, nomeia, CLÁUDIA DA SILVA AMÉRICO, MASP 7.000.542-6, nos termos do artigo 14, Inciso II, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, c/c artigo 19 da Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017 e Resolução nº 2381, de 24 de fevereiro de 2024, para o cargo de provimento em comissão CAD-11, Código DP01109, de recrutamento amplo, desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO N° 8362/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII e XVI, "e" da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.014022/2024-19, a Resolução 3113/2024, designa os Defensores Públicos Leila de Souza Reis, Masp 1040-D/MG, Jonathas Hygino Pena de Mello, Madep 961-D/MG e Jaqueson Antonio da Silva, Madep 1025-D/MG, para cooperarem, na forma de acumulação, na Defensoria Cível de Guanhães, com início em 09 de janeiro de 2025 e término em 08 de julho de 2025.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais



ATO Nº 8363/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra “e”, da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de Janeiro de 2003; considerando o que consta no processo do Processo SEI nº 9990000001.003143/2024-35, ID – 0412270, retifica o Ato DPG n. 8304/2024, no período matutino dos dias 02, 03, 05 e 06 de dezembro de 2024, conforme anexo.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Anexo

Datas	Período	Defensora/Defensor Público
02/12/2024	Matutino	André Ricardo Nery, Madep 869-D/MG
03/12/2024	Matutino	Bruno Meirelles Jardim, Madep 677-D/MG
05/12/2024	Matutino	Bruno Meirelles Jardim, Madep 677-D/MG
06/12/2024	Matutino	André Ricardo Nery, Madep 869-D/MG

ATO Nº 8365/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III e XII e artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando os critérios de desempate previstos nos arts. 8º, 10º e 15 §1º, todos da Deliberação CSDPMG nº 190/2021; e considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.014637/2024-45, designa, nos moldes da Resolução DPG nº 3148/2024, os Defensores Públicos nominados no anexo para exercerem acumulação voluntária nas 1ª, 2ª, 10ª, 12ª, 13ª, e 15ª Defensorias das Famílias e na 3ª Defensoria de Sucessões, todas da unidade de Belo Horizonte, com previsão de início em 20 de dezembro de 2024 e de término no dia 20 de junho de 2024.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Anexo

Órgãos de atuação	Números de vagas	Duração	Defensores Públicos
1ª Defensoria das Famílias (par)	02	20/12/2024 a 20/06/2025	Tamiris Gomes Brandao, Madep 909-D/MG e Luciana Bar Infante Antunes Rabelo, Madep 703-D/MG
2ª Defensoria das Famílias (ímpar)	02	20/12/2024 a 20/06/2025	Sara Cordeiro Matoso Righi, Madep 881-D/MG e Christiane Neves Procópio Malard, Madep 547-D/MG
10ª Defensoria das Famílias (par)	02	20/12/2024 a 20/06/2025	Luis Ernesto da Silva Soares, Madep 470-D/MG e Cibele Nogueira Gil, Madep 510-D/MG
10ª Defensoria das Famílias (ímpar)	02	20/12/2024 a 20/06/2025	Mônica Botelho Cornélio, Madep 492-D/MG e Gilson Santos Maciel, Madep 757-D/MG
12ª Defensoria das Famílias (ímpar)	03	20/12/2024 a 20/06/2025	Flavia Marcelle Torres Ferreira de Moraes, Madep 695-D/MG, Deborah Maia Carneiro Costa, Madep 638-D/MG e Ana Sofia Rezende Sauma, Madep 566-D/MG
13ª Defensoria das Famílias	04	20/12/2024 a 20/06/2025	Alessandra Pereira Eler, Madep 257-D/MG, Renata da Silva Gontijo Marini, Madep 447-D/MG, Ana Paula Antunes Ferreira Ugimori, Madep 751-D/MG e Elisa Schröder Alves



			Cesar, Madep 768-D/MG
15ª Defensoria das Famílias	03	20/12/2024 a 20/06/2025	Graciela Diniz Pacheco, Madep 155-D/MG, Thiago Campos Soares Melo Franco, Madep 424-D/MG e Juliana Barbosa Monteiro de Castro, Madep 438-D/MG
3ª Defensoria de Sucessões	02	20/12/2024 a 20/06/2025	Lucas de Avila Chaves Borges, Madep 879-D/MG e Livia Matias de Souza Silva, Madep 748-D/MG

ATO N° 8371/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I e III da Lei Complementar n° 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o inciso IX do art. 3º da Deliberação CSDPMG n° 190/2021; considerando a ausência de substituta e de substituto do Coordenador Estratégico de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência; considerando a necessidade de expedir atos complementares para dar efetividade à gestão administrativa; considerando o que consta do Processo SEI n. 9990000001.004873/2022-91, ID - 0418223; e considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, designo os Defensores Públicos LEONARDO BICALHO DE ABREU, MADEP 0857, e PAULO CÉSAR AZEVEDO ALMEIDA, MADEP 0883, para exercerem, em regime de acumulação, as atribuições da Coordenadoria Estratégica de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência - CEPIPED, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2024; 23 e 24 de janeiro de 2025; e 06 e 07 de março de 2025.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

PORTARIAS DE UNIDADES

ARAXÁ

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N° 8346/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.014749/2024-04 autoriza a edição e aprova a Portaria n. 03/2024 editada pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Araxá, nos termos do Parecer n. 1500/2024/ASDPG.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

PORTARIA N° 03/2024/Araxá

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Unidade da Defensoria Pública de Araxá/MG no dia 19 de dezembro de 2024.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM ARAXÁ no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que não haverá expediente na Defensoria Pública local nos feriados municipais do município sede da



Comarca nos termos do artigo primeiro da deliberação n. 08/2011;

Considerando que dia 19 de dezembro é feriado em razão de Dia do Município de Araxá e que não haverá expediente forense;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no dia 19 de dezembro de 2024 na Defensoria Pública da Comarca de Araxá/MG, nos termos do artigo 4º, §1º, da Deliberação n. 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e será afixada na sede desta Defensoria Pública, e publicada no sítio institucional da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, com cópia ao gabinete institucional e à Corregedoria Geral da Defensoria do Estado de Minas Gerais.

Araxá, 02 de dezembro de 2024.

Guilherme Pullig Borges

Madep 1012

Coordenador Local

BETIM

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 8344/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.000608/2024-04 autoriza a retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 2º semestre de 2024, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Betim, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 2110/2023.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO

MICRORREGIÃO DO TJMG: IV		
COMARCAS ABRANGIDAS: Betim		
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Betim		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS
22 a 25/11/2024	Rômulo Luis Veloso de Carvalho 847	Telefone: 984460370
22 a 25/11/2024	Andressa Vidal Matias Madep 933	Telefone: 982178929
29 a 02/12/2024	Ronaldo Araújo e Motta - Madep 791	Telefone: 98314-9180
29 a 02/12/2024	Angélica Sales Rocha Coutinho - Madep 937	Telefone: 983821980
06 a 09/12/2024	Giulia Gonzalez Prieto Torres - Madep 953	Telefone: 982303364
06 a 09/12/2024	Andressa Vidal Matias - Madep 933	Telefone: 98217-9829

BONFIM

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL



N. 8348/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002372/2024-32 autoriza a publicação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2025, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Bonfim, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 2957/2024.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO

MICRORREGIÃO DO TJMG:XLIX		
COMARCAS ABRANGIDAS: Bonfim, Brumadinho, Ibirité, Igarapé		
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Bonfim		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS
14 a 17 de março de 2025	Kelly Bárbara de Oliveira Simplicio - Madep 0970	Telefone: (31) 9 8344-2051 E-mail: kelly.simplicio@defensoria.mg.def.br

 BRUMADINHO

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Nº 8345/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.014811/2024-50 autoriza a edição e aprova a Portaria n. 04/2024 editada pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Brumadinho, nos termos do Parecer n. 1501/2024/ASDPG.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 04/2024/Brumadinho

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial na Defensoria Pública da unidade de Brumadinho/MG no dia 19 de dezembro de 2024, até às 13h, em razão da inauguração da sede.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM BRUMADINHO no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que houve a mudança das instalações da Defensoria Pública de Minas Gerais em Brumadinho para uma nova sede;

Considerando que será realizada uma solenidade de inauguração da nova unidade em Brumadinho no dia 19 de dezembro de 2024, às 10h;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o atendimento ao público no dia 19 de dezembro de 2024, de 08h às 13h, na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Unidade de Brumadinho/MG.

Art. 2º O atendimento ao público funcionará normalmente no dia 19 de dezembro de 2024, de 13h às 17h.

Art. 3º O atendimento ao público funcionará em regime de urgência, das 8h às 13h, pelos telefones (31) 2010-0539 e (31) 9 8471-8059.



Art. 4º - As audiências, atos processuais e prazos serão atendidos normalmente.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, unidade de Brumadinho/MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Brumadinho, 03 de dezembro de 2024.

Nathália de Paula Moreira Fratteezi

Madep: 0979

Coordenadora Local

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 8359/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.009471/2023-64 autoriza a retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 2º semestre de 2024, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Brumadinho, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 2110/2023.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO

MICRORREGIÃO DO TJMG:		
COMARCAS ABRANGIDAS:		
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Brumadinho		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS
29/11 a 02/12	Mariana Goulart Regazzi	Telefone: (31) 9 8466-5868 E-mail: mariana.regazzi@defensoria.mg.def.br
06/12 a 09/12	Nathalia de Paula Moreira Fratteezi	Telefone: (31) 9 8427-9955 E-mail: nathalia.fratteezi@defensoria.mg.def

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 8360/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.009471/2023-64 autoriza a publicação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2025, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Brumadinho, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 2957/2024.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO

MICRORREGIÃO DO TJMG: XLIX
COMARCAS ABRANGIDAS: : Bonfim, Brumadinho, Ibirité, Igarapé



UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Brumadinho		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS
21/03/2025 a 24/03/2025	Mariana Goulart Regazzi - Madep 0986	Telefone: (31) 98466-5868 E-mail: mariana.regazzi@defensoria.mg.def.br
28/03/2025 a 31/03/2025	Kelly Bárbara de Oliveira Simplicio - Madep 0970	Telefone: (31) 9 8344-2051 E-mail: kelly.simplicio@defensoria.mg.def.br
20/06/2025 a 23/06/2025	Nathália de Paula Moreira Frattezi - Madep 0979	Telefone: (31) 98427-9955 E-mail: nathalia.frattezi@defensoria.mg.def.br
27/06/2025 a 30/06/2025	Mariana Goulart Regazzi - Madep 0986	Telefone: (31) 98466-5868 E-mail: mariana.regazzi@defensoria.mg.def.br

 GOVERNADOR VALADARES

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 8356/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.001948/2022-82 autoriza a retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 2º semestre de 2024, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Governador Valadares, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 2110/2023.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO

MICRORREGIÃO DO TJMG: XVII		
COMARCAS ABRANGIDAS: Governador Valadares, Itanhomi e Tarumirim		
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Governador Valadares		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS
08 a 09/11	Dr. Lucas Faria Alves	Telefone: (31) 98473-3678 E-mail: lucas.alves@defensoria.mg.def.br
	Dr. Wemerson Ferreira Augusto	Telefone: (31) 98469-6569 E-mail: wemerson.augusto@defensoria.mg.def.br
10 a 11/11	Dr. Lucas Faria Alves	Telefone: (31) 98473-3678 E-mail: lucas.alves@defensoria.mg.def.br
	Dr. Wemerson Ferreira Augusto	Telefone: (31) 98469-6569 E-mail: wemerson.augusto@defensoria.mg.def.br

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO

MICRORREGIÃO DO TJMG: XVII		
COMARCAS ABRANGIDAS: Governador Valadares, Itanhomi e Tarumirim		
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Governador Valadares		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS

06 a 07/12	Dr. Jonathas Hygino Pena de Melo Dr. Alexandre Martins da Costa do Nascimento	Telefone: (31) 98425-6787 E-mail: E-mail: jonathas.mello@defensoria.mg.def.br Telefone: (31) 98489-1732 E-mail: E-mail: alexandre.costa@defensoria.mg.def.br
08 a 09/12	Dr. Jonathas Hygino Pena de Melo Dr. Alexandre Martins da Costa do Nascimento	Telefone: (31) 98425-6787 E-mail: jonathas.mello@defensoria.mg.def.br Telefone: (31) 98489-1732 E-mail: alexandre.costa@defensoria.mg.def.br

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL
Nº 8357/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.001948/2022-82 autoriza a publicação da escala de plantão no recesso forense de 2024, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Governador Valadares, nos termos da Deliberação CSDPMG n. 455/2024 e Resolução DPG n. 3129/2024.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO

MICRORREGIÃO DO TJMG:XVII		
COMARCAS ABRANGIDAS: Governador Valadares, Itanhomi e Tarumirim		
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Governador Valadares		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS
19/12 à 20/12/2024	Dr. Alexandre Martins da Costa do Nascimento Dr. Jonathas Hygino Pena de Mello	Telefone: (31) 8489-1732 E-mail: alexandre.costa@defensoria.mg.def.br Telefone: (31) 8425-6787 E-mail: jonathas.mello@defensoria.mg.def.br
21/12/2024	Dr. Alexandre Martins da Costa do Nascimento Dr. Jonathas Hygino Pena de Mello	Telefone: (31) 8489-1732 E-mail: alexandre.costa@defensoria.mg.def.br Telefone: (31) 8425-6787 E-mail: jonathas.mello@defensoria.mg.def.br
22/12/2024	Dr. Alexandre Martins da Costa do Nascimento Dr. Jonathas Hygino Pena de Mello	Telefone: (31) 8489-1732 E-mail: alexandre.costa@defensoria.mg.def.br Telefone: (31) 8425-6787 E-mail: jonathas.mello@defensoria.mg.def.br
23/12/2024	Dra. Rafaela Banchik Mota Silva Dr. Alexandre Martins da Costa do Nascimento	Telefone: (31) 8319-4311 E-mail: rafaela.banchik@defensoria.mg.def.br Telefone: (31) 8489-1732 E-mail: alexandre.costa@defensoria.mg.def.br

24/12/2024	Dra. Rafaela Banchik Mota Silva Dr. Alexandre Martins da Costa do Nascimento	Telefone: (31) 8319-4311 E-mail: rafaela.banchik@defensoria.mg.def.br Telefone: (31) 8489-1732 E-mail: alexandre.costa@defensoria.mg.def.br
25/12/2024	Dr. Jonathas Hygino Pena de Mello Dr. Alexandre Martins da Costa do Nascimento	Telefone: (31) 8425-6787 E-mail: jonathas.mello@defensoria.mg.def.br Telefone: (31) 8489-1732 E-mail: alexandre.costa@defensoria.mg.def.br
26/12/2024	Dr. Jonathas Hygino Pena de Mello Dra. Rafaela Banchik Mota Silva	Telefone: (31) 8425-6787 E-mail: jonathas.mello@defensoria.mg.def.br Telefone: (31) 8319-4311 E-mail: rafaela.banchik@defensoria.mg.def.br
27/12/2024	Dr. Jonathas Hygino Pena de Mello Dra. Rafaela Banchik Mota Silva	Telefone: (31) 8425-6787 E-mail: jonathas.mello@defensoria.mg.def.br Telefone: (31) 8319-4311 E-mail: rafaela.banchik@defensoria.mg.def.br
28/12/2024	Dra. Clarissa Lima Calili Dra. Raquel Motta da Silva Souza Brandão Motta	Telefone: (31) 8471-5442 E-mail: clarissa.lima@defensoria.mg.def.br Telefone: (31) 8422-8352 E-mail: raquel.motta@defensoria.mg.def.br
29/12/2024	Dra. Clarissa Lima Calili Dra. Raquel Motta da Silva Souza Brandão Motta	Telefone: (31) 8471-5442 E-mail: clarissa.lima@defensoria.mg.def.br Telefone: (31) 8422-8352 E-mail: raquel.motta@defensoria.mg.def.br
30/12/2024	Dra. Clarissa Lima Calili Dra. Raquel Motta da Silva Souza Brandão Motta	Telefone: (31) 8471-5442 E-mail: clarissa.lima@defensoria.mg.def.br Telefone: (31) 8422-8352 E-mail: raquel.motta@defensoria.mg.def.br
31/12/2024	Dra. Raquel Motta da Silva Souza Brandão Motta Dra. Clarissa Lima Calili	Telefone: (31) 8422-8352 E-mail: raquel.motta@defensoria.mg.def.br Telefone: (31) 8471-5442 E-mail: clarissa.lima@defensoria.mg.def.br
01/01/2025	Dr. Thiago Pereira Guerra Dra. Clarissa Lima Calili	Telefone: (31) 8441-0828 E-mail: thiago.guerra@defensoria.mg.def.br Telefone: (31) 8471-5442 E-mail: clarissa.lima@defensoria.mg.def.br
02/01/2025	Dr. Thiago Pereira Guerra	Telefone: (31) 8441-0828



	Dra. Clarissa Lima Calili	E-mail: thiago.guerra@defensoria.mg.def.br Telefone: (31) 8471-5442 E-mail: clarissa.lima@defensoria.mg.def.br
03/01/2025	Dr. Thiago Pereira Guerra Dra. Raquel Motta da Silva Souza Brandão Motta	Telefone: (31) 8422-8352 E-mail: thiago.guerra@defensoria.mg.def.br Telefone: (31) 8422-8352 E-mail: raquel.motta@defensoria.mg.def.br
04/01/2025	Dra. Raquel Motta da Silva Souza Brandão Motta Dr. Thiago Pereira Guerra	Telefone: (31) 8422-8352 E-mail: raquel.motta@defensoria.mg.def.br Telefone: (31) 8422-8352 E-mail: thiago.guerra@defensoria.mg.def.br
05/01/2025	Dra. Raquel Motta da Silva Souza Brandão Motta Dr. Thiago Pereira Guerra	Telefone: (31) 8422-8352 E-mail: raquel.motta@defensoria.mg.def.br Telefone: (31) 8422-8352 E-mail: thiago.guerra@defensoria.mg.def.br
06/01 à 07/01/2025	Dra. Raquel Motta da Silva Souza Brandão Motta Dr. Thiago Pereira Guerra	Telefone: (31) 8422-8352 E-mail: raquel.motta@defensoria.mg.def.br Telefone: (31) 8422-8352 E-mail: thiago.guerra@defensoria.mg.def.br

 ITABIRA

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Nº 8347/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.000673/2023-41 autoriza a publicação da escala de plantão no recesso forense de 2024, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Itabira, nos termos da Deliberação CSDPMG n. 455/2024 e Resolução DPG n. 3129/2024.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO

MICRORREGIÃO DO TJMG: LXVI		
COMARCAS ABRANGIDAS: Ferros, Itabira, Nova Era		
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Itabira		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS
19/12 a 22/12/2024	Dra. Larissa Vieira Jadjiski, Madep 1003	Telefone: (31) 98233-7696



		E-mail: comarca.itabira@defensoria.mg.def.br
23/12 a 26/12/2024	Camila Sousa dos Reis Gomes, Madep 863	Telefone: (31) 8311-8221 E-mail: camila.gomes@defensoria.mg.def.br
27/12 a 28/12/2024	Samara Soares Damato, Madep 0875	Telefone: (31) 98311-6465 E-mail: samara.damato@defensoria.mg.def.br

MONTES CLAROS

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 8358/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.004047/2022-42 autoriza a retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 2º semestre de 2024, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Montes Claros, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 2110/2023.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO

MONTES CLAROS - PLANTÃO CÍVEL

MICRORREGIÃO DO TJMG: XXIX		
COMARCAS ABRANGIDAS: MONTES CLAROS		
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: MONTES CLAROS - PLANTÃO CÍVEL		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS
29/11/2024 a 30/11/2024	CARLOS HENRIQUE PEREIRA ALCÂNTARA	Telefone: (31) 9 8344-1896 E-mail: carlos.alcantara@defensoria.mg.def.br
08/12/2024 a 09/12/2024	HÉLIO FAGUNDES VELOSO	Telefone: (31) 9 8478-3238 E-mail: helio.fagundes@defensoria.mg.def.br

MONTES CLAROS - PLANTÃO CRIMINAL

MICRORREGIÃO DO TJMG: XXIX		
COMARCAS ABRANGIDAS: MONTES CLAROS		
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: MONTES CLAROS - PLANTÃO CRIMINAL		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS
13/12/2024 a 14/12/2024	ISMÉRIA TUPINAMBÁ DE LÉLIS BRANQUINHO	Telefone: (31) 9 8314-8627 E-mail: ismeria.branquinho@defensoria.mg.def.br

UBERABA

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL



N. 8349/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.009052/2023-22 autoriza a retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 2º semestre de 2024, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Uberaba, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 2110/2023.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO

MICRORREGIÃO DO TJMG: Microrregião XLV		
COMARCAS ABRANGIDAS: Uberaba, Conceição das Alagoas.		
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Uberaba		
CRIMINAL		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS
06.12.2024 a 09.12.2024	Maria Rosa Bento Rodrigues	Telefone: (31) 98325-0672 E-mail: maria.rodrigues@defensoria.mg.def.br

EDITAIS E AVISOS

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – UNIDADE SETE LAGOAS/MG

EDITAL 03/2024 – PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

RESUMO – RESOLUÇÃO 3176/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e nos artigos 2º e 7º da Deliberação nº 006/2011 e na Deliberação 072/2019, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, e considerando o teor das Resoluções nºs 206/2019 e 267/2019, RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS, para o preenchimento de vagas e de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Pós-Graduação em Direito, realizado na Unidade Sete Lagoas/Mg, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://defensoria.mg.def.br/estagio/>. Assina: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias. Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2024.

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – COMARCA CARATINGA/MG

EDITAL 02/2024 – PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

RESUMO – RESOLUÇÃO 3178/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e nos artigos 2º e 7º da Deliberação nº 006/2011 e na Deliberação 072/2019, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de



Minas Gerais, e considerando o teor das Resoluções nºs 206/2019 e 267/2019, RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS, para o preenchimento de vagas e de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Pós-Graduação em Direito, realizado na Comarca de Caratinga, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://defensoria.mg.def.br/estagio/>. Assina: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias. Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2024.

COORDENAÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2024 celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG e o MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG. Objeto: O presente ACT tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, objetivando o apoio ao funcionamento da DPMG na unidade de Igarapé/MG, com a disponibilização, pelo MUNICÍPIO, de 02 (duas/dois) estagiárias(os) de graduação e/ou pós-graduação em Direito. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação. Assinatura: 04/12/2024. Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral e pelo Município de São Joaquim de Bicas, Antônio Augusto Resende Maia.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG e a UNIÃO FEDERAL por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO. Objeto: O presente ACT tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes com a finalidade de promover a inserção das pessoas transexuais e travestis no mercado formal de trabalho, por meio da busca e oferta de emprego, contribuindo para promoção da igualdade e cidadania.. Valor: Não haverá transferência de recursos. Vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 60 meses, contados a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Assinatura: 04/12/2024. Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral e pelo Ministério Público do Trabalho, Arlélcio de Carvalho Lage, Procurador Chefe.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG e o MUNICÍPIO DE UBÁ. Objeto: O presente ACT tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, objetivando o apoio ao funcionamento da DPMG na unidade de Ubá com a disponibilização pelo MUNICÍPIO de 04 (quatro) estagiárias(os) de graduação/pós-graduação em Direito, e 01 (uma/um) servidora/servidor para exercer a função de auxiliar administrativa(o).. Valor: Não haverá transferência de recursos. Vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 60 meses, contados a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Assinatura: 05/12/2024. Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral e pelo Município de Ubá, Edson Teixeira Filho, Prefeito.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS



EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o INSTITUTO HERMES PARDINI S/A. Espécie: Contrato nº 9440991/2024. OBJETO: Contratação de laboratório especializado para realização de exames de DNA, que deverá ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor global: R\$ 129.141,45 (cento e vinte e nove mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 1441.03.092.726.4150.0001.339039.99.0.10.1 do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 24.678/2024. Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Natália Biane Alves dos Santos e Mateus Machado de Moura. Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9407113/2023. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 29/12/2024 e término em 28/12/2025. VALOR TOTAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1441.03.092.726.4150.0001.339039.21.0.10.1 conforme Lei Orçamentária nº 24.678/2024 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. Signatários: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral, pela contratante e Emmerson Ricieri Brito. Belo Horizonte.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e POSITIVO TECNOLOGIA S.A. Espécie: Contrato nº 9445191/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. Valor global: R\$749.890,80 (setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 1441 03 092 726 4150 0001 449052.07.0.10.1 do orçamento em vigor e suas alterações, conforme Lei Orçamentária nº 24.678/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Álvaro Pereira Lassance. Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2024.